



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1.581, DE 28 DE MAIO DE 2008

Fls.	010
Proc.	199/08
P	
VISTO	

Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.570, de 25 de abril de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 1.570, de 25 de abril de 2008, Passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Criado, Instalado e Denominado – CIEFI – Centro Integrado de Educação Fundamental e Infantil "Profª. Maria Elma Mansano, localizado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 480, bairro Indaiá, como nova unidade escolar da Administração Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de maio de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

CONFERIDO
12/06/08
Sane